



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 9/2016

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de Materiais para Imobilizações Ortopédicas para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº /2016/UTO), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant.	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
01	Und	Algodão, tipo ortopédico, material tecido algodão, largura 10 cm, comprimento 180 cm, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, com camada de goma em uma das faces, tipo embalagem individual.	3000	250	279730	Não se aplica
02	Und	Algodão, tipo ortopédico, material tecido algodão, largura 15 cm, comprimento 180 cm, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, com camada de goma em uma das faces, tipo embalagem individual.	3600	300	279733	Não se aplica
03	Und	Algodão, tipo ortopédico, material tecido algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, com camada de goma em uma das faces, tipo embalagem individual.	3600	300	279736	Não se aplica
04	Und	Atadura, material algodão sintético, largura 7,5, comprimento 360.	3000	250	269610	Não se aplica
05	Und	Atadura, material algodão sintético, largura 10, comprimento 360.	2000	166	269611	Não se aplica
06	Und	Atadura, material algodão sintético, largura 12, comprimento 360.	1500	125	2437	Não se aplica
07	Und	Atadura gessada, material sintética, largura 5, comprimento 360, características adicionais tecido fibra vidro impregnada c/resina poliuretano.	240	20	367386	Não se aplica
08	Und	Atadura gessada, material sintética, largura 7,5, comprimento 360, características adicionais tecido fibra vidro impregnada c/resina poliuretano.	1000	83	280520	Não se aplica
09	Und	Atadura gessada, material sintética, largura 10, comprimento 360, características adicionais tecido fibra vidro impregnada c/resina poliuretano.	500	41	280585	Não se aplica
10	Und	Atadura gessada, material sintética, largura 12, comprimento 360, características adicionais tecido fibra vidro impregnada c/resina poliuretano.	500	41	397351	Não se aplica
11	Und	Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 10, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 18, tipo embalagem individual.	6000	500	361763	Não se aplica

12	Und	Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 12, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 18, tipo embalagem individual.	8000	666	361765	Não se aplica
13	Und	Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 18, tipo embalagem individual.	10000	833	321792	Não se aplica
14	Und	Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 20, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 18, tipo embalagem individual.	8000	666	361767	Não se aplica
15	Und	Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 30, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 18, tipo embalagem individual.	3000	250	361769	Não se aplica
16	Und	Atadura gessada, material tela tipo giro inglês, 100 algodão, largura 8, comprimento 200, características adicionais impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	3000	250	279305	Não se aplica
17	Und	Atadura gessada, material tela tipo giro inglês, 100 algodão, largura 10, comprimento 300, características adicionais impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida.	5000	416	279306	Não se aplica
18	Und	Atadura gessada, material tela tipo giro inglês, 100 algodão, largura 12, comprimento 300, características adicionais impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida.	6000	500	279307	Não se aplica
19	Und	Atadura gessada, material tela tipo giro inglês, 100 algodão, largura 15, comprimento 300, características adicionais impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida.	10000	833	279308	Não se aplica
20	Und	Atadura gessada, material tela tipo giro inglês, 100 algodão, largura 20, comprimento 400, características adicionais impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida.	10000	833	279309	Não se aplica
21	Und	Bota ortopédica, material sola solado em borracha antiderrapante, tamanho grande, tipo cano longo, tipo uso imobilizadora, características adicionais design anatômico, tipo suporte posterior em duralumínio, laterais em pvc, tipo fechamento fechos em velcro com passadores.	120	12	280249	Não se aplica
22	Und	Bota ortopédica, material sola solado em borracha antiderrapante, tamanho médio, tipo cano longo, tipo uso imobilizadora, características adicionais design anatômico, tipo suporte posterior em duralumínio, laterais em pvc, tipo fechamento fechos em velcro com passadores.	240	20	280250	Não se aplica
23	Und	Bota ortopédica, material sola solado em borracha antiderrapante, tamanho pequeno, tipo cano longo, tipo uso imobilizadora, características adicionais design anatômico, tipo suporte posterior em duralumínio, laterais em pvc, tipo fechamento fechos em velcro com passadores.	60	06	281666	Não se aplica
24	Und	Colar cervical, material espuma flexível, tipo fechamento velcro com 5 cm, tamanho grande, características adicionais com reforço.	800	66	280236	Não se aplica
25	Und	Colar cervical, material espuma flexível, tipo fechamento velcro com 5 cm, tamanho médio, características adicionais com reforço.	800	66	280237	Não se aplica
26	Und	Colar cervical, material espuma flexível, tipo fechamento velcro com 5 cm, tamanho pequeno, características adicionais com reforço.	600	50	280238	Não se aplica

27	Und	Imobilizador, material cadaço com estofamento de espuma atalhada, tamanho G, aplicação formato em "8" para clavícula, características adicionais ajustável, com passantes metálicos, almofadas axilares.	72	06	281504	Não se aplica
28	Und	Imobilizador, material cadaço com estofamento de espuma atalhada, tamanho M, aplicação formato em "8" para clavícula, características adicionais ajustável, com passantes metálicos, almofadas axilares.	72	06	281505	Não se aplica
29	Und	Imobilizador, material cadaço com estofamento de espuma, atalhada, tamanho P, aplicação formato em "8" para clavícula, características adicionais ajustável, com passantes metálicos, almofadas axilares.	48	04	281506	Não se aplica
30	Und	Imobilizador joelho, material espuma, barbatanas posteriores duralumínio, posição laterais em pvc, fixo, fecho em velcro, modelo cinta elástica, tamanho estreito, altura 70.	60	05	297909	Não se aplica
31	Und	Imobilizador joelho, material espuma, barbatanas posteriores duralumínio, posição laterais em pvc, fixo, fecho em velcro, modelo cinta elástica, tamanho estreito, altura 60.	120	10	297911	Não se aplica
32	Und	Imobilizador joelho, material espuma, barbatanas posteriores duralumínio, posição laterais em pvc, fixo, fecho em velcro, modelo cinta elástica, tamanho estreito, altura 50.	60	05	297910	Não se aplica
33	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 04 cm, comprimento 250 cm.	48	04	383804	Não se aplica
34	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 08 cm, comprimento 250 cm.	48	04	383799	Não se aplica
35	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 10 cm, comprimento 250 cm.	100	08	383801	Não se aplica
36	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 12 cm, comprimento 250 cm.	100	08	383800	Não se aplica
37	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 15 cm, comprimento 250 cm.	100	08	383805	Não se aplica
38	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 250 cm.	100	08	351599	Não se aplica
39	Und	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, largura 25 cm, comprimento 250 cm.	36	03	383803	Não se aplica
40	Und	Malha tubular ortopédica, material fio sintético, largura 5 cm, fio duplo.	48	04	277073	Não se aplica
41	Und	Malha tubular ortopédica, material fio sintético, largura 7,5 cm, fio duplo.	60	05	238623	Não se aplica
42	Und	Malha tubular ortopédica, material fio sintético, largura 10 cm, fio duplo.	60	05	277458	Não se aplica
43	Und	Malha tubular ortopédica, material fio sintético, largura 12 cm, fio duplo.	60	05	277460	Não se aplica
44	Und	Salto ortopédico, material borracha, tamanho grande.	80	06	239289	Não se aplica
45	Und	Salto ortopédico, material borracha, tamanho médio.	80	06	239290	Não se aplica
46	Und	Tala ortopédica, material alumínio, comprimento 18, largura 1,60.	400	33	276049	Não se aplica
47	Und	Tala ortopédica, material alumínio, comprimento 18,	400	33	355879	Não se aplica

		largura 1,90.				
48	Und	Tala ortopédica, material alumínio, comprimento 25, largura 1,60.	200	16	355878	Não se aplica
49	Und	Tala ortopédica, material alumínio, comprimento 25, largura 1,90.	200	16	372678	Não se aplica
50	Und	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo lister, para gesso.	15	01	340748	Não se aplica
51	Und	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo lister, para gesso.	15	01	292859	Não se aplica
52	Und	Imobilizador (tipóia), material brim de algodão duplo, tipo velpeau, bilateral, características adicionais almofadadas, fivela plástica p/regulagem com uma mão, tamanho PP, tipo fecho em velcro.	60	05	297897	Não se aplica
53	Und	Imobilizador (tipóia), material brim de algodão duplo, tipo velpeau, bilateral, características adicionais almofadadas, fivela plástica p/regulagem com uma mão, tamanho P, tipo fecho em velcro.	60	05	292720	Não se aplica
54	Und	Imobilizador (tipóia), material brim de algodão duplo, tipo velpeau, bilateral, características adicionais almofadadas, fivela plástica p/regulagem com uma mão, tamanho M, tipo fecho em velcro.	200	16	297715	Não se aplica
55	Und	Imobilizador (tipóia), material brim de algodão duplo, tipo velpeau, bilateral, características adicionais almofadadas, fivela plástica p/regulagem com uma mão, tamanho G, tipo fecho em velcro.	200	16	297714	Não se aplica
56	Und	Imobilizador (tipóia), material brim de algodão duplo, tipo velpeau, bilateral, características adicionais almofadadas, fivela plástica p/regulagem com uma mão, tamanho GG, tipo fecho em velcro.	48	04	297716	Não se aplica
57	Und	Protetor para gesso, tipo sandália, material em tecido sintético resistente, tipo de solado em eva, tipo fecho em velcro, tamanho G.	240	20	285393	Não se aplica
58	Und	Protetor para gesso, tipo sandália, material em tecido sintético resistente, tipo de solado em eva, tamanho M.	300	25	285394	Não se aplica

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Clínica de Traumatologia-Ortopedia, deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Clínica de Traumatologia-Ortopedia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Clínica de Traumatologia-Ortopedia, no decorrer do ano de 2015, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, de se ter todos os tamanhos e formatos disponíveis de implantes para a realização do ato cirúrgico.

2.3.3. Relatório comprovando a demanda no ano 2015:

Descrição dos Procedimentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Ano
Consulta Ambulatorial	317	602	804	735	989	508	520	616	597	724	685	597	7.694
Consulta de Pronto	1451	1312	1669	1743	1545	1426	1521	1528	1541	1470	1608	1407	18.221

Atendimento Médico PAM (Emergência)														
Cirurgias realizadas no ano 2015 em todas as especialidades	26	26	38	33	40	40	41	40	50	45	47	41	467	
Procedimentos de Imobilização (Gesso)	433	273	316	416	346	285	269	294	312	288	357	236	3825	

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) gráti(s) do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.6.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

2.6.7.2. Desempenho na utilização;

2.6.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.6.7.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Todos os itens possuem os mesmos critérios de aceitação.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Clínica Traumatologia-Ortopedia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1 Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2 Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Clínica de Traumatologia-Ortopedia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

5.3 Os bens especificados no PAM nº 101/2016/UTO são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira;

6.3 A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Seção de OPME, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação simples remessa**, em que o recebimento será no horário compreendido entre 7:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira;

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF.

6.3.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. O recebimento do objeto será feito:

6.7.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante; e

6.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.12. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.12.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.12.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.12.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.12.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.12.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.12.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

- 6.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.16. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.17. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.18. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

- 7.1. O HFA dispõe de estoque baixo dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.
- 9.1.8 - A empresa contratada deverá fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes, conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

Brasília - DF, 05 de outubro de 2016.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO – Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA Capitão-de-Corveta – (Md) Chefe da Clínica de Traumato-Ortopedia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
LÁSARO PEREIRA DE MELO Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md) Sub-Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Chefe**, em 05/10/2016, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Bracht, Chefe, substituto(a)**, em 05/10/2016, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 07/10/2016, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lasaro Pereira de Melo, Subdiretor**, em 07/10/2016, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0287944** e o código CRC **1143E052**.
